



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4.299/14
DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

Designa servidores para comporem Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alíneas “e” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, e para atender às exigências da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Everaldo da Silva Cerqueira, RG nº 581.327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;
- 2) Pedro Vinícius Lopes dos Santos, RG nº 1.410.897 SSP/SE, CPF 936.645.595-68;
- 3) Max Oliveira Dantas, RG nº 152.500 SSP/SE, CPF 083.562.624-53;
- 4) Tereza Cristina de Menezes Santana, RG nº 556.772 SSP/SE, CPF 342.560.755-34;
- 5) Juliano Cavalcante Silva, RG nº 1.271.023 SSP/SE, CPF 653.854.035-04.

b) Equipe de Apoio Técnico:



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 1) Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, RG nº 1.406.564 SSP/SE, CPF 987.416.675-49;
- 2) Micheline Silveira de Farias, RG nº 1.321.960 SSP/SE, CPF 002.632.555-14;
- 3) Eden Franklin Rodrigues Filho, RG nº 3.072.360-4 SSP/SE, CPF 039.287.675-26.

c) Equipe de Apoio Administrativo:

- 1) Daniel Ribeiro da Silveira, RG nº 348.701 SSP/SE, CPF 189.211.595-68;
- 2) Laís Gomes Vasconcelos, RG nº 3.291.775-9 SSP/SE, CPF 053.991.565-39;
- 3) Léa Gomes de Andrade, RG nº 318.668 SSP/SE, CPF 266.974.835-04.

Art. 2º Conceder aos membros da Comissão **Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, Everaldo da Silva Cerqueira, Pedro Vinícius Lopes dos Santos, Micheline Silveira de Farias, Max Oliveira Dantas, Tereza Cristina de Menezes Santana, Eden Franklin Rodrigues Filho e Juliano Cavalcante Silva** um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo §1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 3º Conceder aos membros da Comissão **Daniel Ribeiro da Silveira, Laís Gomes Vasconcelos e Léa Gomes de Andrade** um adicional de trabalho técnico correspondente a **10 (dez) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo §1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 4.065/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça